

## **RETIFICAÇÃO**

No D.O.E. de 15 de fevereiro de 2012

### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**

#### **ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

TC-002671/026/09

**Interessada:** Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP - FUNVET – Botucatu.

**Responsável:** Noeme Souza Rocha (Diretora Presidente).

**Exercício:** 2009.

**Advogado:** Arcênio Rodrigues da Silva.

**Acompanha:** TC-002671/126/09.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, bem como pelo do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara, em face do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares com ressalva as contas da Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP - FUNVET, exercício de 2009, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, dando quitação à responsável, em conformidade com o previsto no artigo 35 da referida Lei Complementar, com recomendações.

**PUBLICADO NO DOE DE 29/02/2012 – FLS.56**